



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA REITORIA



PARECER Nº 121/2022 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.006300/2022-49

Seropédica-RJ, 03 de fevereiro de 2022.

**PARECER DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID 19) NA UFRRJ, EM RESPOSTA À SOLICITAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - PROPPG, DE 24/01/2022.**

Seropédica, 28 de janeiro de 2022.

Em reunião realizada no dia 28/01/2022 por meio de webconferência, os(as) integrantes do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID 19) na UFRRJ analisaram o conteúdo do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 48/2022 - PROPPG, de 24/01/2022, contendo a seguinte solicitação:

*(...) Solicitamos, por meio deste, ao Comitê de Acompanhamento do Coronavírus na UFRRJ que os discentes de graduação em atividades de pesquisa de seus projetos de Iniciação Científica (IC, nas modalidades PIBIC-CNPq e UFRRJ, PIBIC-Af, IC-FAPERJ, IC-FAPUR e outros) e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico (PIBITI-CNPq e UFRRJ), vinculados aos laboratórios de pesquisa os quais já houve permissão ou que venham a obter a mesma para atuação, mediante apresentação do passaporte vacinal, uso de máscaras e atendimento as demais normas do plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas da UFRRJ, possam ser autorizados, em caráter excepcional, a realizar suas pesquisas presencialmente. Desta forma, diante de parecer favorável a DELIBERAÇÃO Nº 233/2021 do CONSU (23083.046444/2021-57), de 01 de julho de 2021, passaria a incluir no inciso III (abaixo reproduzido), os discentes de graduação acima identificados. III - Recomendar que o(a) pesquisador responsável pelo respectivo laboratório que funcionará em caráter excepcional, que solicite a assinatura de uma Declaração, por parte dos(as) pesquisadores docentes e discentes (mestrado e doutorado) e dos técnicos administrativos, acerca da necessidade do cumprimento dos procedimentos contidos no Protocolo 6 - Ambiente de pesquisa, que consta no Plano de Retomada aprovado no âmbito da Deliberação nº DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 - SAOC, de 03/09/2020, bem como de recomendações complementares aprovadas pelas instâncias acadêmicas e administrativas nas quais os laboratórios estão vinculados, conforme o modelo contido no Anexo III. A cópia dessa declaração ficará sob a guarda do(a) Coordenador do Laboratório e da Direção do respectivo Instituto, para fins de comprovação futura. A comprovação e verificação documental será de responsabilidade das respectivas coordenações dos laboratórios de pesquisa, nos diversos setores da UFRRJ. A participação dos discentes deverá ser notificada ao Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa (NAAP), por email (naap@ufrj.br; naapproppg@gmail.com), com a inclusão dos seguintes dados: 1) Nome e matrícula dos discentes; 2) Projeto de pesquisa dos discentes; 3) Orientador(a)(es); e 4) Laboratório de Pesquisa autorizado pelo Comitê Covid-19.*

Em face à solicitação contida no documento mencionado e, considerando:

a) as disposições previstas na DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 - SAOC, de 03 de setembro de 2020, na qual o CONSU aprovou a "Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas";

b) as disposições contidas na PORTARIA Nº 1717/2021 - GABREI, de 19 de abril de 2021, na qual o Reitor da UFRRJ, resolveu: (...) "Manter o Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID 19) na UFRRJ, com caráter consultivo, que terá como objetivo de fornecer orientações e atualizações à comunidade universitária sobre as recomendações expedidas pelos órgãos de

*saúde e vigilância sanitária, bem como acompanhar a evolução de possíveis casos da doença em estudantes e servidores da universidade";*

c) as disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 234/2021 - SAOC, de 01 de julho de 2021, na qual o CONSU em sua 379ª reunião ordinária, realizada no dia 30/06/2021 resolveu: (...) *I - Ratificar às disposições contidas no inciso IV do Art. 3º da Portaria Nº 1717/2021 - GABREI, de 19 de abril de 2021, bem como do fluxograma de etapas contido em seu Anexo II, como procedimentos válidos no âmbito de toda a Instituição, para a apreciação de pedidos de orientações encaminhadas ao Comitê de Acompanhamento ao Coronavírus na UFRRJ, referentes a solicitações para funcionamento de laboratórios, em caráter excepcional, durante a vigência da Bandeira Vermelha, conforme previsto na "Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas" (DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 - SAOC, de 03 de setembro de 2021);*

d) as disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 331/2021 - SAOC, de 01 de setembro de 2021, aprovada pelo Conselho Universitário em sua 381ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2021, na qual este egrégio conselho resolveu: (...) *Aprovar as normativas para o primeiro período letivo de 2021, após apreciação e parecer favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua 390ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2021, a ser ofertado em caráter majoritariamente remoto, devido à suspensão da maioria das atividades letivas presenciais em decorrência da pandemia de COVID-19;*

e) o PARECER Nº 1181/2021 - GABREI, de 15 de setembro de 2021, contendo o parecer do Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (COVID 19) na UFRRJ, em resposta à solicitação de funcionamento de laboratórios de pesquisa, da residência veterinária e do Hospital Veterinário do Instituto de Veterinária, em caráter excepcional, durante a vigência da bandeira vermelha na UFRRJ, contida no memorando eletrônico nº 104/2021 - IV, de 20/08/2021, no Memorando Eletrônico nº 237/2021 - PROPPG, de 30/08/2021 e no Memorando Eletrônico nº 114/2021 - IV, de 02/09/2021;

f) as disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 370/2021 - SAOC, de 23/10/2021 que tornou pública a decisão tomada pelo CEPE em sua 307ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2021, na qual resolveu: (...) *Aprovar os Calendários Acadêmicos para os períodos letivos 2021-2, 2022-1 e 2022- 2 para os Municípios de Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios, conforme descrito nos anexos desta Deliberação;*

g) as disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 426/2021 - SAOC, de 03/11/2021, na qual o CONSU em sua 383ª reunião ordinária resolveu: *II - Autorizar, a partir de 15 dias úteis, a contar da publicação desta deliberação, o retorno gradual para o exercício das atividades laborais presenciais, dos servidores da UFRRJ que estejam efetivamente imunizados contra COVID-19 há pelo menos 15 dias após a segunda dose (ou única), sendo obrigatória a apresentação do esquema vacinal comprovado às suas chefias imediatas, na forma estabelecida e aprovada pelo CONSU; III - Para o retorno gradual do exercício das atividades laborais presenciais, as unidades acadêmicas e setores administrativos da UFRRJ deverão observar os percentuais de lotação previstos para as respectivas bandeiras que constam na Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas, em anexo à DELIBERAÇÃO Nº 121/2020 - SAOC, bem como as disposições da PORTARIA Nº 5533/2021 - GABREI, de 15 de outubro de 2021, que incorporou as normas da INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021;*

h) as disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 428/2021 - SAOC, de 03/11/2021, na qual o CONSU em sua 383ª reunião ordinária resolveu: (...) *Estabelecer como medida sanitária de caráter excepcional, a prévia comprovação da vacinação contra COVID-19, para o acesso e a permanência nos espaços físicos dos Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro destinados à realização de atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração, em conformidade às disposições contidas no anexo a esta deliberação;*

i) as disposições contidas na DELIBERAÇÃO Nº 14/2022 - SAOC, de 10/01/2022, na qual o CONSU em sua 239ª Reunião Extraordinária, realizada em 06/01/2022 resolveu: (...) *Aprovar a*

*normatização para exigência de comprovante vacinal na UFRRJ, elaborada pelos membros da Comissão designada por meio da Portaria n° 6445/2021 - SAOC, de 01 de dezembro de 2021;*

*j) as disposições contidas na PORTARIA N° 197/2022 - GABREI, de 17/01/2022 e, em seu inciso VII, que assim expressa: (...) Comunicar que os laboratórios de pesquisa autorizados a funcionarem em caráter excepcional, a partir das disposições contidas na DELIBERAÇÃO N° 234/2021 - SAOC, de 01/07/2021, darão prosseguimento às suas atividades na modalidade presencial ao longo dos períodos letivos de 2022-1 e 2022- 2, observando-se as orientações contidas na "Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas" contido na DELIBERAÇÃO N° 121/2020 - SAOC, de 03/09/2020.*

Os membros do comitê se posicionaram favoravelmente à solicitação contida no MEMORANDO ELETRÔNICO N° 48/2022 - PROPPG, de 24/01/2022, reiterando a necessidade de observância às disposições contidas na DELIBERAÇÃO N° 121/2020 - SAOC, de 03 de setembro de 2020, na qual o CONSU aprovou a "Proposta de Diretrizes para o plano de retomada de atividades administrativas e acadêmicas".

Diante do exposto é este o parecer do Comitê, o qual segue para a ciência e análise das providências cabíveis por parte do setor requerente.

***(Não Assinado)***

ANA BEATRIZ GONCALVES ROSA SILVA PAZ

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
PROGEP (12.28.01.09)  
Matricula: 1838882*

***(Não Assinado)***

CESAR AUGUSTO DA ROS

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
REI (11.39)  
Matricula: 2571720*

***(Não Assinado)***

DIEGO COSTA FERREIRA

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
DIVSAUDE (12.28.01.00.30)  
Matricula: 2791069*

***(Não Assinado)***

EDSON JESUS DE SOUZA

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
PROGRAD (12.28.01.20)  
Matricula: 1494751*

***(Não Assinado)***

ELIZABETH FONSECA PROCESSI

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
DIRCCG (12.28.01.08)  
Matricula: 2407826*

***(Não Assinado)***

FELIPPE FIGUEIREDO DE BARROS

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
CASST (12.28.01.00.31)  
Matricula: 2286026*

***(Não Assinado)***

GLAUCIUS LEANDRO DE SOUZA ALVES  
LOPES

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
DCNI (12.28.01.50)  
Matricula: 1615937*

***(Não Assinado)***

ISABELE DA COSTA ANGELO

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
DESP (12.28.01.00.00.00.52)  
Matricula: 2860277*

***(Não Assinado)***

JONAS ALVES DA SILVA JUNIOR

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
PROAES (12.28.01.19)  
Matricula: 1742750*

***(Não Assinado)***

JULIANA ARRUDA

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
PROAES (12.28.01.19)  
Matricula: 2615465*

**(Não Assinado)**

**KAMILA LEMOS COSTA BARROS**

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
CASST (12.28.01.00.31)  
Matricula: 1246633*

**(Não Assinado)**

**LUCIA HELENA CUNHA DOS ANJOS**

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
PROPPG (12.28.01.18)  
Matricula: 387335*

**(Não Assinado)**

**MARCELO DA CUNHA SALES**

*FUNÇÃO INDEFINIDA  
PROGEP (12.28.01.09)  
Matricula: 2755199*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **121**, ano: **2022**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **11f08464c1**